



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051
home-page: <http://www.uniplac.net> – e-mail: uniplac@uniplac.net

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

EDITAL nº 046/06

Abre o processo de seleção para bolsista de extensão do projeto Construindo Cidadania na Família.

Zilma Isabel Peixer, Pró-Reitoria de Pesquisa Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac, no uso de suas atribuições, torna público o

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO DO PROJETO CONSTRUINDO CIDADANIA NA FAMÍLIA

de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Projeto

O projeto em questão é intitulado: “Construindo Cidadania na Família”, aprovado no Edital nº 037/06 de 31/03/2006.

O início das atividades está previsto para 26 de abril de 2006 e término em dezembro de 2006.

Cláusula Segunda – Das Vagas

Será oferecida para este projeto 04(quatro) vagas para alunos do Curso de Serviço Social.

Cláusula Terceira – Do valor das Bolsas

Será concedida bolsa aos acadêmicos classificados, no valor de R\$230,00 (duzentos e trinta reais), por 20 horas semanais de trabalho.

Cláusula Quarta – Dos Critérios e Condições

- Ser aluno(a) da UNIPLAC, regularmente matriculado(a).
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do projeto, período vespertino.
- Não acumular mais de uma bolsa oferecida pela UNIPLAC ou por outra entidade para custeio de seus estudos.
- Apresentar *curriculum vitae* documentado e histórico escolar atualizado
- Referencial teórico sobre “Pensamento Complexo” no trabalho com famílias no Serviço Social.

Cláusula Quinta – Das Inscrições e Divulgação do Resultado

As inscrições serão no período de **13 a 20/04/06**, no horário de expediente da Instituição, no setor de Protocolo.

Os resultados serão divulgados no dia **25/04/05**, a partir das 14h, nos principais murais da Instituição.

Na eventualidade de não haver inscrições fica ressalvado o direito do coordenador do projeto fazer a indicação do bolsista beneficiado

Cláusula Sexta – Do processo de Seleção

A seleção dos candidatos consistirá da análise do *curriculum vitae*, do referencial teórico e do histórico escolar, seguido de entrevista com os primeiros classificados, a ser realizado no dia **24/04/2006**.

Cláusula Sétima – Da Comissão de Seleção

A seleção dos candidatos será feita pelos docentes reponsáveis pelo projeto.

Cláusula Oitava – Do Termo de Compromisso

Os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso de Adimplemento das condições da Cláusula Quarta.

Cláusula Nona - Das Disposições Gerais

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionadas pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Coordenação de Extensão da UNIPLAC.

Lages, 13 de abril de 2006.

Zilma Isabel Peixer

Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação